

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 051/2018/SES/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
018/2017/SEGES**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE
LIMPEZA DE FOSSA, PARA ATENDER A
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE”.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: a empresa **S. DA SILVA COMÉRCIO - ME**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº **04.189.835/0001-92**, com sede sito à Rua 67, Quadra 09, nº. 03, Setor I, Morada da Serra III – Cuiabá/MT – CEP 78.048-470 – telefone (65) 3646-3161/3646-9160 e-mail: saneamentosjunior@hotmail.com, neste ato representado por **SAULO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 154.849 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 171.824.501-78.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo **165809/2018**, originados da Ata de Registro de Preços nº 034/2017/SEGES, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2017 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando a autorização para execução do objeto que trata o processo nº 44.201/2017 resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto **DECRÉSCIMO de 1,071%** (um vírgula zero setenta e um por cento) do valor unitário do item 02, da Cláusula Segunda – Das Especificações dos Serviços do contrato 051/2018/SES/MT, conforme acordado em Ata no dia 21/02/2019 às 08:15h., de acordo com a Cláusula Nona – Das Obrigações da Contratada e em conformidade com o art. 65, § inciso I da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. O presente termo aditivo decresce o valor unitário do item 02, de R\$ 48,52 (quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) alterando o valor total do contrato de R\$ 17.491,20 (dezessete mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) **para R\$ 17.460,20 (dezessete mil quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos).**

LOTE 1							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DEMANADANTE	UND	QUANT	VALOR UNIT ORIGINAL	VALOR UNIT COM DECRÉSCIMO	VALOR TOTAL DO
2	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA E CAIXA DE PASSAGEM.	SES/SEDE E DESCENTRALIZADAS	60	UM	R\$ 48,52	R\$ 48,00	2.880,00
VALOR TOTAL			R\$ 2.880,00				

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Programa: 036 Projeto Atividade: 3343

Fonte: 192 Elemento de Despesa: 33.90.39

Cláusula Quarta - DAS RATIFICAÇÕES

- 4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 051/2018/SES/MT.
- 4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 18 de Abril de 2019.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde



SAULO DA SILVA
S. da Silva Comércio - ME

Testemunhas:



Recharla Helenebrandt Fonseca
RG – 194.0184-1 SSP/MT
CPF – 025.529.231-78



Lidiane de Souza Calazans
RG: 1432516-0 SSP/MT
CPF: 999.381.701-53

